

	V- Fonecimentos dos 2º Escrivaniários	1.000,00
3.1.1 1 11 -	<u>Pessoal Civil - Fonecimentos e Fontagens Fixas</u>	
	III - Adicional por tempo de serviço	522,00
3.1.1 1 91 -	<u>Pessoal Civil - Fonecimentos e Fontagens Fixas</u>	
	I - Adicional por tempo de serviço	221,00
3.2.4 1 19 -	<u>Juros da Dívida Pública - Fundada Interna</u>	
	Juros do empréstimo do serviço de água	800,00
	<u>Total -</u>	<u>5.615,00</u>

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 22 de outubro de 1969.

as.) - Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 22 de outubro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 53

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n. 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

6

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NCr\$ 15.430.00 (quinze mil, quatrocentos e trinta cruzeiros novos) como transferência suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :-

	<u>NCr\$</u>
3.1.1 1 91 - <u>Pessoal Civil</u>	
III - Penciamentos do auxiliar de encanador	810.00
3.1.1 1 95 - <u>Pessoal Civil</u>	
I - Penciamentos do jardineiro	560.00
II - Penciamentos do ajudante do jardineiro	560.00
3.1.1 1 42 - <u>Pessoal Civil</u>	
VI - Mensalistas	8.000.00
3.1.1 1 42 - <u>Despesas Variáveis Com Pessoal Civil</u>	
II - Serviços extraordinários	1.500.00
3.1.1 1 42 - <u>Pessoal Civil</u>	
I - Diaristas	1.500.00
3.1.1 1 91 - <u>Pessoal Civil</u>	
- Serviços extraordinários	1.500.00
3.1.3 0 93 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
II - Melhoramentos na rede	500.00
3.1.3 0 05 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
I - Viagens, estada e condução	400.00
3.2.2 4 05 - <u>Subvenções Econômicas</u>	
III - Contribuição à Associação Paulista dos Municípios	100.00
Total -	15.430.00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações abaixo especificadas :-

Parcial

	<u>NCr\$</u>
4.1.1 0 67 - <u>Obras Públicas</u>	
I - Construção do prédio para a Biblioteca	15.000.00
<u>Total</u>	
4.1.1 1 91 - <u>Obras Públicas</u>	
Projeto complementar da Estação de Tratamento	430.00

Total - 15.430.00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 03 de novembro de 1969.

as.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

• Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 03 de novembro de 1969.

• Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.
as.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO No 54

O senhor Prefeito Municipal

(Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Pompeia para o ano de 1970, a discriminação da "Despesa" constante das tabelas anexas.)

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de novembro de 1969.

DECRETO No 55

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n.º 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreta :-